



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.479	82	N

LEI MUNICIPAL Nº 4.479

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA EQUOTERAPIA NO ARSENAL TERAPÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a “Equoterapia”, no arsenal terapêutico do Sistema Único de Saúde de Volta Redonda.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades com experiência nessa modalidade para a operacionalização dessa Lei.

Artigo 3º - As despesas para execução dessa Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 076/08
Autor: Vereador Edson Carlos Quinto

